

ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE PRAÇA COM PAISAGISMO E QUADRA DE AREIA NA LOCALIDADE SACOS POLIDORIOS DO MUNICIPIO DE BRASILEIRA - PI, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA (CONSTRUTORA CONSTRUCASA), BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Candido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Meneses, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA (CONSTRUTORA CONSTRUCASA) inscrita no cnpj, 11.832.087/0001-80**, com sede na na zona rural ; povoado barriguda nº s/n cep 64.725-000 Ribeira do Piauí representada pelo sr Sebastião Pereira da silva cpf 671.001.553-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com o Art. 124, I, b) c/c Art. 125 e Art. 111, da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o valor de R\$ 34.327,48 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), que está dentro do percentual de 50% (cinquenta por cento) permitido no Art. 125 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que houve a necessidade de acréscimos de quantitativos para a conclusão da obra, conforme planilha de acréscimo anexa. Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 240/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023, será de R\$ 103.027,37 (cento e três mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 111, estabelece que os na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Analisando o caso concreto, verificou-se que a obra ainda não foi concluída e teve a necessidade de acréscimos de quantitativos para a conclusão da obra, conforme planilha de acréscimo anexa. Ficando prorrogado assim o presente contrato pelo mesmo período de vigência inicial de 05 (cinco) meses de 31 de dezembro de 2023 à 31 de maio de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 124, I, b) c/c Art. 125 e Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA

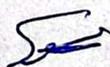
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Brasileira-PI, 29 de dezembro de 2023.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE


SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA (CONSTRUTORA CONSTRUCASA)
CONTRATADA



Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

